SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 023/2018-2020

Estabelece procedimentos para o acesso público de equipamentos informáticos do CAU/MS, e outras disposições.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU/MS), no uso da competência e atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 35 da Lei Federal º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos 63, incisos I, XXXII e artigo 64, do Regimento Interno do CAU/MS, conforme deliberação plenária nº 107, de 08 de outubro de 2015, e

Considerando o disposto no inciso XXIII do artigo 63 do Regimento Interno do CAU/MS, que diz competir ao Presidente do CAU/MS a assinatura de atestados, diplomas e certificados conferidos pelo CAU/MS, bem como deliberações plenárias e portarias;

Considerando o artigo 64 do Regimento Interno do CAU/MS, dispondo que *"o Presidente manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies despacho, instrução, circular e portaria"*.

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a determinação contida no artigo 10 da Lei Federal nº 12.527, onde qualquer pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades públicas deverá conter a identificação do requerente;

Considerando que a utilização de equipamentos informáticos no CAU/MS postos à disposição da sociedade, em razão da identificação da máquina por IP, impõe também a identificação do usuário e data de sua utilização;

RESOLVE:

Art. 1°. O acesso público dos equipamentos informáticos do CAU/MS postos à disposição da sociedade, ou de qualquer outro em semelhantes condições, dependerá de prévia identificação do usuário, mediante preenchimento dos dados pessoais em planilha impressa disponível no setor de atendimento (conforme modelo anexo), e que contenha sua assinatura e horário de utilização do equipamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2018.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Controle de Acesso Público aos Equipamentos do CAU/MS Nº

Setor de Atendimento

	Nome do Usuário	CPF	Equipamento Utilizado	Data	Horário de Utilização	Assinatura
1					Início: Fim:	
2					Início: Fim:	
3					Início: Fim:	
4					Início: Fim:	
5					Início: Fim:	
6					Início: Fim:	
7					Início: Fim:	
8					Início: Fim:	
9					Início: Fim:	
10					Início: Fim:	
11					Início: Fim:	
12					Início: Fim:	
13					Início: Fim:	
14					Início: Fim:	
15					Início: Fim:	